



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS PARNAMIRIM

Rua Antônia de Lima Paiva, 155, Nova Esperança, PARNAMIRIM / RN, CEP 59143-455

Fone: (84) 4005-4108

EDITAL Nº 31/2024 - DG/PAR/RE/IFRN

9 de outubro de 2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DOCENTES DO ENSINO MÉDIO DA REDE PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE, VINCULADOS À 2ª DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA (2ª DIREC) NA ESFERA ESTADUAL, OU DOCENTES DO ENSINO MÉDIO E TÉCNICO INTEGRADO DA REDE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, PARA CAPACITAÇÃO EM ASTRONÁUTICA, COM ÊNFASE NA ABORDAGEM STEAM MAKER, NO ÂMBITO DO CVT-ESPACIAL DO PROJETO DIA ESPACIAL DOCENTE

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PARNAMIRIM DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria n.º 1630/2023-Reitoria/IFRN, de 27 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Tornar público pelo presente Edital o período de inscrições para a seleção de docentes do Ensino Médio da rede pública do Rio Grande do Norte, pertencentes à 2ª Diretoria Regional de Educação e Cultura (2ª DIREC) na esfera estadual, ou docentes do Ensino Médio e Técnico Integrado da Rede Federal, visando a participarem do Projeto de Extensão com fomento externo, que disponibiliza 20 vagas. Os docentes selecionados participarão de treinamento com o kit didático espacial fornecido pelo projeto de extensão “Dia Espacial Docente”, com atividades realizadas uma vez por semana também no CVT-Espacial Augusto Severo, localizado no Centro de Lançamento de Foguetes Barreira do Inferno, conforme as disposições a seguir:

1. OBJETIVOS

1.1. O presente edital tem como objetivo selecionar docentes do Ensino Médio da rede pública do Rio Grande do Norte, pertencentes à 2ª Diretoria Regional de Educação e Cultura (2ª DIREC) na esfera estadual, ou docentes do Ensino Médio e Técnico Integrado da Rede Federal, para a concessão de bolsas destinadas à participação no projeto de extensão “Dia Espacial Docente”.

1.2. Serão disponibilizadas 20 vagas para docentes no projeto “Dia Espacial Docente”, distribuídas igualmente entre os turnos da manhã e da tarde (10 vagas para cada turno). Das 20 vagas, 10 serão destinadas a professores da Rede Estadual (5 vagas para o turno da manhã e 5 vagas para o turno da tarde) e as outras 10 vagas serão reservadas para professores da Rede Federal, também divididas igualmente entre os turnos. Caso, as vagas não sejam totalmente preenchidas, as remanescentes poderão ser redistribuídas conforme necessidade.

1.3. Os encontros ocorrerão às quintas-feiras, no CVT-Espacial Augusto Severo, localizado no Centro de Lançamento de Foguetes Barreira do Inferno.

1.4. Ao final do projeto, os docentes receberão um certificado de participação.

2. DOS REQUISITOS

2.1. São requisitos básicos para a participação do docente no Projeto Dia Espacial Docente: servidores com vínculo efetivo na rede pública de ensino do Estado do Rio Grande do Norte.

2.2. Ser docente prioritariamente das áreas de Matemática, Física, Química, Geografia e Biologia, com, no mínimo, o título de especialização. Caso, haja vagas remanescentes, elas serão oferecidas aos inscritos de outras áreas.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1. São atribuições dos docentes da rede pública de ensino:

3.1.1. Os alunos (docentes) devem participar das atividades propostas durante o treinamento ou encontros, incluindo discussões, exercícios práticos e outras formas de aprendizado.

3.1.2. Realizar as tarefas atribuídas como parte do treinamento, de forma individual ou em grupo, seguindo as instruções fornecidas nas atividades e/ou projetos desenvolvidos durante os encontros e treinamentos.

3.1.3. Comparecer regularmente às sessões de treinamento, cumprindo os horários estabelecidos e participando integralmente das atividades programadas.

3.1.4. Trabalhar colaborativamente com outros participantes, quando aplicável, compartilhando ideias, conhecimentos e experiências para enriquecer o aprendizado em grupo.

3.1.5. Seguir as normas e regras estabelecidas para os encontros ou treinamentos, incluindo políticas de comportamento, prazos e outras diretrizes.

3.1.6. Os docentes deverão selecionar de 3 a 6 alunos da escola de origem para formar três equipes, com o objetivo de repassar as teorias, práticas e atividades adquiridas durante o treinamento para o Workshop de encerramento.

3.1.7. Seguir as orientações e participar das atividades definidas pelo coordenador e pelo instrutor docente;

4. DAS VAGAS, HORÁRIO, TURNOS, DIA DA SEMANA, CARGA-HORÁRIA SEMANAL, PERÍODO, REMUNERAÇÃO E QUANTIDADE DE BOLSA

4.1. O processo seletivo contemplará 20 vagas de acordo com o quadro a seguir:

Vagas	Horário	Turnos	Dia da semana	Carga-horária	Período (início/fim)	Quantidade de bolsas	Valor da Bolsa
10	8h – 11h	Manhã	Quinta-feira	3 horas semanais	02/2025 a 12/2025	10	R\$ 400,00
10	13h – 16h	Tarde	Quinta-feira	3 horas semanais	02/2025 a 12/2025	10	R\$ 400,00

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições dos docentes do Ensino Médio da rede pública do Rio Grande do Norte, pertencentes à 2ª Diretoria Regional de Educação e Cultura (2ª DIREC) na esfera estadual, ou docentes do Ensino Médio e Técnico Integrado da Rede Federal no Projeto Dia Espacial Docente serão efetivadas no **período de 10 a 31 de outubro de 2024**.

5.2. No ato da inscrição, o candidato deverá obrigatoriamente preencher todos os campos do formulário e anexar a seguinte documentação em formato PDF, respeitando o limite máximo 10 MB por arquivo.

5.2.1. Cópia de diploma e do certificado de especialização, mestrado ou doutorado que atenda aos requisitos mínimos do item 2.2;

5.2.2. Declaração constando o cargo de ingresso na rede pública do RN de acordo com o item 2.2;

5.2.3. Declaração detalhando o tempo de serviço como docente do ensino médio no serviço público. É obrigatório anexar documentos comprobatórios de cada vínculo (estadual ou federal) empregatício, especificando o período correspondente.

5.2.4. Comprovante de atividades para efeitos de pontuação dos critérios elencados no item 6.5.1;

5.2.5. Termo de compromisso declarando que dispõe de carga-horária para atuação como docente que não coincida com sua carga horária regular, conforme Anexo I para o docente do estado do RN ou II para o docente federal do RN.

- 5.2.6. Autorização da chefia imediata, conforme Anexo III para o docente do estado do RN ou IV para o docente federal do RN.
- 5.3. As inscrições devem ser realizadas através do formulário Google disponível no link: <https://forms.gle/U2LzJ22Zf29BWxbk7>.
- 5.4. O docente deverá efetuar sua inscrição, bem como concorrer a uma das vagas disponíveis do quadro do item 4.1.
- 5.5. Será automaticamente desligado do processo, a qualquer tempo, o candidato que apresentar informações comprovadamente falsas.

6. DO PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. A classificação do processo seletivo simplificado obedecerá à ordem crescente do total de pontos obtidos com o cadastro de reservas até três vezes o número de vagas por turno do item 4.1.

6.2. O presente processo seletivo será desenvolvido em duas etapas.

6.2.1. Na primeira etapa, de caráter classificatório, será realizada a análise de currículos, conforme os critérios de pontuação descritos no item 6.5.1 deste Edital. Esta fase é destinada à seleção de docentes do Ensino Médio da rede pública do Rio Grande do Norte, pertencentes à 2ª Diretoria Regional de Educação e Cultura (2ª DIREC) na esfera estadual, ou docentes do Ensino Médio e Técnico Integrado da Rede Federal, com um limite máximo de 30 candidatos por período, para a etapa descrita no item 6.2.2.

6.2.2. Na segunda etapa, de caráter classificatório, os 30 primeiros candidatos classificados na fase descrita no item 6.2.1 serão convocados para a entrevista, conforme os critérios estabelecidos no item 6.4.2, ressalvados os casos de empate.

6.2.3. A classificação final será obtida pela média aritmética entre as pontuações obtidas nas Etapas I e II.

$$MF = \frac{\text{Nota Etapa I} + \text{Nota Etapa II}}{2}$$

6.3. Para fins de resultado final, em caso de empate, serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem :

6.3.1. Maior Idade, conforme o artigo 27, parágrafo único da Lei n.º 10.741/03;

6.3.2. Maior tempo de serviço na rede pública de ensino;

6.3.3. Maior nota obtida na Etapa I;

6.3.4. Permanecendo o empate, proceder-se-á um sorteio presencial com a presença obrigatória dos candidatos competidores. Em caso de falta de algum(ns) candidatos, a(s) vaga(s) será imediatamente atribuída ao(s) candidato(s) presente(s).

6.4 Em caso de desistência do candidato(a) aprovado(a), outro(a) poderá ser convocado(a), desde que obedecida à ordem final de classificação do item 6.2.3.

6.5. Discriminação da pontuação para classificação:

6.5.1 Para a vaga de docentes do Ensino Médio da rede pública do Rio Grande do Norte, pertencentes à 2ª Diretoria Regional de Educação e Cultura (2ª DIREC) na esfera estadual, ou docentes do Ensino Médio e Técnico Integrado da Rede Federal os candidatos serão classificados conforme critérios abaixo a partir de comprovação por documentos no formato de arquivo em PDF enviados no formulário de inscrição do item 5.3:

Item	Descrição	Pontuação
1	Declaração de tempo de serviço como docente na rede pública do RN	2,0 por ano de serviço completo (máximo 50,0 pontos);
2	Coordenação de Atividades de Extensão	2,0 por projeto (máximo 10,0 pontos);
3	Membro em projetos de extensão concluídos nas escolas da rede pública do RN	1,0 por projeto completo de participação na extensão (máximo 50,0 pontos);
4	Membro em projetos de extensão realizados em cooperação com outras instituições	0,5 por projeto completo de participação na extensão(máximo 30,0 pontos);
5	Coordenação de Atividades de Pesquisa	2,0 por projeto (máximo 10,0 pontos);

	nas escolas da rede pública do RN	
6	Membro em projetos de pesquisa concluídos nas escolas da rede pública do RN	1,0 por projeto completo de participação na extensão (máximo 50,0 pontos);
7	Membro em projetos de pesquisa realizados em cooperação com outras instituições	0,5 por projeto completo de participação na extensão(máximo 30,0 pontos);
8	Apresentação de Trabalho de Pesquisa em Eventos	3,0 abrangência internacional; 2,0 abrangência nacional; 1,0 abrangência regional; (máximo 30,0 pontos)
9	Prêmio em concurso/competições	5,0 por prêmio (máximo 30,0 pontos);
10	Curso de aperfeiçoamento (carga horária mínima de 40 horas)	2,0 por curso concluído (máximo 30,0 pontos);
11	Titulação(Especialização, Mestre ou Doutor) não é acumulável sendo a pontuado a titulação maior.	5, 15 ou 30 respectivamente (não acumuláveis)
Pontuação máxima total		0,0 a 350,0

6.5.2 Critérios para a entrevista do docente.

Item	Descrição	Pontuação
1	Competências técnicas (conhecimento específico, formação acadêmica)	0,0 a 2,0
2	Capacidade de solução de problemas (pensamento crítico e criatividade)	0,0 a 2,0
3	Experiência prática em projetos	0,0 a 2,0
4	Habilidades técnicas específicas	0,0 a 1,0
5	Disponibilidade de participação	0,0 a 1,0
6	Proatividade e autonomia	0,0 a 1,0
Pontuação total		0,0 a 10,0

6.7. O horário será divulgado pela comissão de seleção e o não comparecimento do candidato(a) para a entrevista no horário agendado mencionado no item 8 deste edital acarretará sua eliminação automática desta seleção.

7. DOS RECURSOS DAS ETAPAS DO EDITAL

7.1. O(A) candidato(a) regularmente inscrito no presente processo seletivo simplificado, que não concordar com a sua

nota, atribuída e em qualquer uma das etapas poderá ingressar com recurso.

7.2. O(A) candidato(a) terá o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para interpor competente recurso contra a decisão que homologou a sua nota ou o(a) desclassificou do processo, contado a partir do dia seguinte da publicação do ato.

7.3. O recurso deverá ser elaborado e enviado exclusivamente por meio de formulário Google disponível no link <https://forms.gle/uXqzqwJCMVTR7VAR7>, com a exposição das razões de forma clara, sintética e objetiva, e com as comprovações que se fizerem necessárias.

7.4. Os recursos interpostos fora dos prazos previstos serão sumariamente indeferidos sem apreciação do mérito.

7.5. Serão indeferidos os recursos que não apresentarem fundamentação coerente e/ou com pedido inconsistente. Os(as) candidatos(as) deverão argumentar e fundamentar o seu pedido com precisão lógica, consistência e concisão, bem como elaborar o recurso com a indicação necessária daquilo em que se julgar prejudicado(a).

7.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

8. CRONOGRAMA SIMPLIFICADO

Data	Atividade
Inscrições	10 a 31 de outubro de 2024
Resultado preliminar da 1ª etapa	12 de novembro de 2024
Prazo para interposição de recurso sobre a 1ª etapa	13 de novembro de 2024 até as 23h 59min
Entrevista 2ª etapa	Início dia 14 de novembro de 2024
Resultado preliminar da 2ª etapa	19 de novembro de 2024
Prazo para interposição de recurso sobre a 2ª etapa	20 de novembro de 2024 até as 23h 59min
Resultado	26 de novembro de 2024
Início das atividades	06 de fevereiro de 2025

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A inscrição do aluno implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste edital.

9.2. Caso o docente aprovado seja beneficiário de outra bolsa ou com fim semelhante, deverá optar por uma das bolsas.

9.3. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanharem todos os Editais Complementares referentes ao Processo de Seleção de bolsistas que sejam publicados no site: <http://portal.ifrn.edu.br/campus/parnamirim>.

9.4. Os casos omissos serão julgados pela comissão do processo de seleção dos docentes para o Dia Espacial Docente.

9.5. Este edital entra em vigor a partir de sua publicação.

assinado eletronicamente por _

PAULO VITOR SILVA

Diretor-Geral do *Campus* Parnamirim
(Portaria nº 1.782/2020-RE/IFRN, de 21/12/2020, publicada no DOU de 22/12/2020)

ANEXO I – TERMO DE COMPROMISSO DOS DOCENTE PERTENCENTES À 2ª DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA (2ª DIREC) NA ESFERA ESTADUAL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMPUS PARNAMIRIM

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro para os devidos fins, que eu,, portador(a) do CPF nº, Matrícula do servidor nº, candidato(a) regularmente inscrito(a) para a Seleção simplificada para docentes do Ensino Médio da rede pública do RN, pertencentes à 2ª Diretoria Regional de Educação e Cultura (2ª DIREC) na esfera estadual para capacitação em astronáutica com ênfase na abordagem STEAM MAKER, Edital nº ____/2024-DG/PAR/RE/IFRN, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de aluno(a), e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

I - Assumo o compromisso de uma vez selecionado(a), para atuar na função de aluno, não comprometer minha carga-horária de trabalho regular junto a escola vinculada, em razão da minha atuação junto ao referido programa.

II – Dedicar às atividades dos encontros e/ou atividades;

III – Comparecer regularmente às sessões de treinamento, cumprindo os horários estabelecidos e participando integralmente das atividades programadas.

VI - Os docentes deverão selecionar de 3 a 6 alunos da escola de origem para formar três equipes, com o objetivo de repassar as teorias, práticas e atividades adquiridas durante o treinamento para o Workshop de encerramento.

V - Seguir as orientações e/ ou as atividades determinadas pelo coordenador e o instrutor docente;

Outrossim, declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima resultará em minha exclusão do programa e inabilitação dos próximos processos seletivos.

...../RN, de de 2024.

.....
Candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMPUS PARNAMIRIM

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro para os devidos fins, que eu,, portador(a) do CPF nº, Matrícula SIAPE nº, candidato(a) regularmente inscrito(a) para a Seleção simplificada para docentes do Ensino Médio e Técnico Integrado da Rede Federal do RN para capacitação em astronáutica com ênfase na abordagem STEAM MAKER, Edital nº ____/2024-DG/PAR/RE/IFRN, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de aluno(a), e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

I – Assumo o compromisso de uma vez selecionado(a), para atuar na função de aluno, não comprometer minha carga-horária de trabalho regular junto ao IFRN Campus, em razão da minha atuação junto ao referido programa.

II – Dedicar às atividades dos encontros e/ou atividades;

III – Comparecer regularmente às sessões de treinamento, cumprindo os horários estabelecidos e participando integralmente das atividades programadas.

VI – Os docentes deverão selecionar de 3 a 6 alunos da escola de origem para formar três equipes, com o objetivo de repassar as teorias, práticas e atividades adquiridas durante o treinamento para o Workshop de encerramento.

V – Seguir as orientações e/ ou as atividades determinadas pelo coordenador e o instrutor docente;

Outrossim, declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima resultará em minha exclusão do programa e inabilitação dos próximos processos seletivos.

...../RN, de de 2024.

.....
Candidato(a)

ANEXO III – AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA DOCENTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMPUS PARNAMIRIM

AUTORIZAÇÃO

Autorizo, perante o Instituto Federal do Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, a participação do(a) servidor(a) , matrícula nº , ocupante do cargo de provimento efetivo de , integrante do quadro de pessoal da Secretaria do Estado do Rio Grande do Norte pertencente a 2ª DIREC. Declaro que o(a) referido(a) servidor(a) está autorizado(a) a desempenhar a referida função no horário descrito. Os encontros serão realizados semanalmente, às quintas-feiras, no turno () matutino, das 8h às 11h, ou () vespertino, das 13h às 16h, durante um período de 10 (dez) meses, a partir de fevereiro de 2025.

...../RN, de de 2024.

.....
Nome do Chefe imediato
Cargo

ANEXO IV – AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA DO DOCENTE DA REDE FEDERAL DO RN



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMPUS PARNAMIRIM

AUTORIZAÇÃO

Autorizo, considerando a seleção do (a) servidor (a), matrícula SIAPE nº, ocupante do cargo de provimento efetivo de do quadro de pessoal do Instituto Federal do Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte do Campus

Em observância ao § 4º, do Art. 14, da Resolução CD/FNDE Nº 4, de 16 de março de 2012 e à Resolução CONSUP Nº 30, de 31 de outubro de 2014, no que tange ao não comprometimento do desempenho das atividades do cargo efetivo, declaro que o(a) referido(a) servidor(a) está autorizado(a) a desempenhar a referida função no horário descrito. Os encontros serão realizados semanalmente, às quintas-feiras, no turno () matutino, das 8h às 11h, ou () vespertino, das 13h às 16h, durante um período de 10 (dez) meses, a partir de fevereiro de 2025.

...../RN, de de 2024.

.....
Nome do Chefe imediato
Cargo

Documento assinado eletronicamente por:

- **Paulo Vitor Silva, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/PAR**, em 09/10/2024 17:19:25.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/10/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 779328

Código de Autenticação: dbb7662549

